LEI Nº 770, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), a fim de apropriar despesa de Convênio destinado a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, cujo objeto será a construção do Parque Fluvial, como se segue:

U. O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.09	18.541.0027.1.114	Parque Fluvial	4.4.90.51.00.00	12	1.000,00
Total					1.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

U. O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
01.09	18.542.0028.1.107	Coleta Seletiva	3.3.90.30.99.00	12	1.000,00
Total					1.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1° de julho de 2014; 19º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO